



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 117/2024

Concede aposentadoria ao servidor público que menciona e dá outras providências.

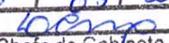
O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inc. VI e IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 19.03.1990, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e no art. 13, inc. I, "c" da Lei Municipal n. 008/2002 ao servidor **JOSÉ CASTILHO FILHO**, CPF nº 332.939.966-04, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 110854.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de maio de 2024**.

Tocantins, 13 de maio de 2024.

  
**Silas Fortunato de Carvalho**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Ato's Oficiais em  
13/05/24  
  
Chefe de Gabinete